

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de junho de 2019

07 Páginas / Ano 3 / Edição nº 194



DECRETOS

DECRETO nº. 406/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 29/05/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06219/2019, à senhora **CASSIA CRISTINA DE ANDRADE**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.662, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.023-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 407/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07000/2019, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 304/2019, a Senhora **VALERIA SILVA MORAIS DE PAULA**, R.G. nº. X.XXX.829-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.268-84.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 408/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07002/2019, do cargo em provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, nomeada que fora através do Decreto nº. 594/2009, a Senhora **JULIANA OLIVO DE SALES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 409/2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS no Município de Jaguariáiva instituído pela Lei Municipal nº. 2768/2019 e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002 e art. 18 da Lei Municipal nº. 2768/2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº. 2768/2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Fica alterada para 31/12/2019 a data para pagamento à vista ou parcelado dos débitos junto à Fazenda Pública Municipal constante no caput do art. 5º da Lei Municipal nº. 2768/2019.

Art. 3º. Permanecem intactas as demais regras contidas na referida Lei Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 410/2019

Súmula: Declara de relevante interesse público, áreas de terra que especifica, para fins de expansão urbana, nos termos do novo Plano Diretor.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 inciso XVI e artigo 67, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, artigo 5º, alínea "I e J", do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, e considerando o Processo Administrativo nº. 06910/2019;

Considerando que um dos princípios fundamentais da política de gestão territorial estabelecidos pelo Plano Diretor é a sustentabilidade social, econômica e ambiental;

Considerando que é dever do Administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiam a população do município de Jaguariáiva;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2758/2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, que considera de utilidade pública, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para melhor utilização econômica, higiénica ou estética;

Considerando que se considera de utilidade pública segundo o artigo 5º, alínea "j", do mesmo Decreto-Lei o funcionamento dos meios de transporte público;

Considerando, por fim as regras contidas na Lei Municipal nº. 2697/2017, que fixa a planta genérica para a cobrança de IPTU;

Considerando a necessidade de minimização de conflitos entre áreas menos desenvolvidas na clareza entre os usos do espaço urbano,

DECRETA

Art. 1º. É declarado de interesse público para fins de expansão do tecido urbano, e incentive as políticas de desfavorecimento ou zona especial de interesse social, a seguinte área:

I. Uma área medindo 2.799,35 m² (dois mil, setecentos e noventa e nove, vírgula trinta e cinco metros quadrados), destinada a preservação permanente, o que equivale a 13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento) do total da área, uma área de 1.011,08 m² (mil e onze vírgula oito metros quadrados), destinada a reconposição de área de preservação permanente, que corresponde a 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) do total da área loteada, uma área medindo 180,67m² (cento e oitenta vírgula sessenta e sete metros quadrados), destinada a área verde, que corresponde a 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) do total da área e uma área medindo 499,52 m² (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula cinquenta e dois metros quadrados), destinada para os equipamentos públicos/lazer, que corresponde a 2,19% (dois vírgula dezesseis por cento) da totalidade da matrícula nº. 17.130, do Loteamento denominado "JAGUAR LOTEAMENTO".

Art. 2º. O presente Decreto é decorrente do Processo Administrativo sob nº. 06910/2019 de 10 de junho de 2019.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município - PGM autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação deste Ato Administrativo, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguariáiva, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Ato Administrativo correrão à conta de dotação própria.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO PROTOCOLO 5553/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº331/2019, CONTRATADA: ODILIA DA SILVA PEREIRA, RG Nº XX.XXX.006-0PR e CPF nºXXX.XXX.059-20, Valor Contratual: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) por evento realizado, Vigência: 27 de abril de 2019 até 27 de abril de 2019.

EXTRATO PROTOCOLO 5553/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº332/2019, CONTRATADA: LUCIANA MENDES CARNEIRO, RG Nº XX.XXX.006-0PR e CPF nºXXX.XXX.799-10, Valor Contratual: R\$660,00(seiscentos e sessenta reais) por mês, Vigência: 13 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020.

EXTRATO PROTOCOLO 5553/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROJETO EQUIPE VOLANTE DO CRAS, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº333/2019, CONTRATADA: BRENDA GODOY OLIVEIRA, RG Nº XX.XXX.453-1PR e CPF nºXXX.XXX.839-33, Valor Contratual: R\$600,00(seiscentos reais) por mês, Vigência: 13 de maio de 2019 até 13 de maio de 2020.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 59/2019, OBJETO: aquisição de materiais necessários à implantação do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia do bairro Gentil, HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº307/2019, CONTRATADO: ABIMAEI KAIEBY NUNES ME, CNPJ Nº 27.549.191/0001-00, Valor Global Contratual: R\$121.971,80(cento e vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 14 de junho de 2019.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 63/2019, OBJETO: Sistema de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para realizar eventual confecção de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades do Departamento de Esportes, em atendimento ao requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2019, KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME, CNPJ Nº 25.067.639/0001-15, Valor Global Contratual: R\$18.000,00(dezoito mil reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 17/06/2019.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 1142019
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet fibra óptica com link dedicado (exclusivo) de acesso à internet, com velocidade de 200Mbps, sendo o mesmo entregue em duas portas, para que seja usado 100 Mbps no Projeto Cidade Digital, ambos com garantia mínima de 90% de velocidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2019A, K. OKAMOTO - SERVICOS PARA PROVEDORES DE INTERNET, CNPJ Nº 79.956.793/0001-77, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)- Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 18/02/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados conforme a necessidade do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATADOS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2019: FERRAGENS BENATO LTDA - CNPJ Nº 17.776.557/0001-43, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.717,30 (oito mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2019: JAGUAR FORROS LTDA - ME - CNPJ Nº 16.665.815/0001-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 134.784,50 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2019: DANIEL FERREIRA APOLINO EIRELI - CNPJ Nº 32.135.384/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.066.664,43 (um milhão e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2019: A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ Nº 08.782.242/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 142.288,59 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2019: JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA - EIRELI ME - CNPJ Nº 08.782.242/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 100,00 (Cem mil e cem reais) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17/06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Vigência: 12 meses, Assinatura 17/06/2019

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora qualificada: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 25.067.639/0001-15.

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	MEDALHA PERSONALIZADA 1º LUGAR	903	6,1209	6.086,99
02	MEDALHA PERSONALIZADA 2º LUGAR	997	6,1300	6.111,61
03	MEDALHA PERSONALIZADA 3º LUGAR	997	6,1300	6.111,61
04	MEDALHA PERSONALIZADA PARTICIPAÇÃO	1.002	6,1275	6.139,75
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS - TAMANHO 30 CM	303	48,1163	14.679,23
06	TROFÉUS PERSONALIZADOS - TAMANHO 60 CM	7	214,7614	1.503,32
07	TROFÉUS PERSONALIZADOS - TAMANHO 80 CM	7	273,9228	1.917,45